



## **RETIFICAÇÃO**

Na Portaria ANAC nº 1.210/SSO, de 29 de julho de 2010, publicado no Diário Oficial da União nº 145 Seção 1, página 7 de 30 de julho de 2010, onde se lê: "... Homologar pelo período de 5 anos, o curso de Mecânico de Manutenção Aeronáutica, nas habilitações Célula e Aviônico, partes teórica e prática...", leia-se: "Homologar pelo período de 5 anos, o curso de Mecânico de Manutenção Aeronáutica, nas habilitações Célula e Grupo Motopropulsor, partes teórica e prática...".



## **AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL**

### **PORTARIA ANAC Nº 1210/SSO, DE 29 DE JULHO DE 2010.**

Autoriza o funcionamento e homologa o curso de MMA, nas habilitações CEL e GMP, partes teórica e prática da AEROSCHOOL Escola de Aviação Civil Ltda.

**O SUPERINTENDENTE DE SEGURANÇA OPERACIONAL - SUBSTITUTO**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 43 do Regimento Interno da Agência Nacional de Aviação Civil, aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, publicada no Diário Oficial da União do dia 21 de setembro de 2009,

#### **RESOLVE:**

Art. 1º Autorizar o funcionamento da AEROSCHOOL Escola de Aviação Civil Ltda., pelo período de 5 (cinco) anos, situada à Rua XV de Novembro nº 1980, Centro, São Carlos - SP, CEP 13.560-240, conforme despacho dado ao requerimento atinente ao Processo nº 60800.071024/2009-04.

Art. 2º Homologar o curso de Mecânico de Manutenção Aeronáutica, nas habilitações Célula e Aviônico, partes teórica e prática, pelo período de 5 (cinco) anos, da AEROSCHOOL Escola de Aviação Civil Ltda., conforme despacho dado ao requerimento atinente ao Processo nº 60800.071024/2009-04 .

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação em Diário Oficial da União.

**DAVID DA COSTA FARIA NETO**